

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

Vitória da Conquista, Bahia, 13 de março de 2026.

**GERARDO AZEVEDO JÚNIOR**  
Diretor Geral

**PORTARIA Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor Geral do Hospital Geral Ernesto Simões Filho por meio desta PORTARIA Nº: 03/2026, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a formação da **Comissão de Farmácia e Terapêutica do HGESF**, que passa a ser composta pelos servidores abaixo nominados, sob a presidência do primeiro:

Natália Cairo Leal - 55978;  
Telma Mendes Martins - 92156643;  
Andrea Straatmann de Araújo - 195208432;  
Bianca Andrade Cavalcante - 57167;  
José Walter Santos Júnior - 192306346;  
Rafique Caroso Vaz Almeida - CRM 26088;  
Talita dos Reis Barroso - 36726.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 17 de março de 2026.

Dr. Luciano Pimentel Bressy  
Diretor Geral - HGESF

**PORTARIA Nº 04, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor Geral do Hospital Geral Ernesto Simões Filho por meio desta PORTARIA Nº: 04/2026, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para compor a **Comissão de Revisão de Prontuários**, sob a presidência do primeiro, a seguir:

Helio Paulo de Matos Júnior - 19456527;  
Flavia de Castro Ribeiro Fidelis - CRM 21620;  
Iraci Brito Fonseca - 19251098;  
Suelen Tomás da Silva - 92016982;  
Eduardo Tibiriçá - 92110464;  
Juliana dos Santos Silva - 54914;  
Natália Cairo Leal - 55978;  
João Marcos Andrade de Jesus - 92164806.

Art. 2º. Fica definido que esta comissão se reunirá uma vez por mês e extraordinariamente quando convocada pelo presidente para discussão das matérias vinculadas a esta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 17 de março de 2026.

Dr. Luciano Pimentel Bressy  
Diretor Geral - HGESF

**PORTARIA Nº 05, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor Geral do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores (as) para compor a Comissão de Análise de Óbitos sob a presidência da primeira que a integra:

Claudia Menezes da Costa - 194458513;  
Max Morais Pattacini - CRM 15914, Vice-Presidente;  
Marilane Almeida Lima - 19253979;  
Andrea Straatmann de Araújo - 195208432.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 17 de março de 2026.

Dr. Luciano Pimentel Bressy  
Diretor Geral - HGESF

**PORTARIA Nº 06, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O Diretor Geral do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º. Designar para compor a Comissão Local de Pesquisa do HGESF, sob a Coordenação do primeiro, os servidores abaixo nominados:

Arlete da Cruz Bomfim - 19533984;  
Alan Silva Reis - 42787;  
Marcio Passos Leandro - 19520660;  
Maristela Rodrigues Sestelo - 19523079;  
Mariana Soares Dantas - 19441918;  
Balbino Rivail Ventura Nepomuceno Júnior - 92121295;  
Angélica Araújo de Menezes - 19164875;  
Monica Lajana Oliveira de Almeida - 056684.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador, 17 de março de 2026.

Dr. Luciano Pimentel Bressy  
Diretor Geral - HGESF

## Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia – HEMOBA

### GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DA BAHIA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, fundação pública vinculada à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto em todos os itens e subitens no Capítulo 20, Processo Seletivo Simplificado- Edital 001/2025, Resolve:

- 1) CONVOCAR os candidatos abaixo listados, segundo a opção da função temporária de atuação a comparecerem no local, dia e horário discriminados para cada função temporária;
- 2) Os candidatos convocados deverão comparecer na Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, endereço Ladeira do Hospital Geral do Estado, S/N Brotas, CEP: 40.286-240 Salvador - BA, no horário informado abaixo, portando documentos em original e fotocópia conforme itens do Capítulo 13 - DA CONTRATAÇÃO, constantes no Edital REDA nº 001/2025.
  - a) Original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
  - b) original e cópia do certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino Médio com formação técnica expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
  - c) Original e cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
  - d) Original e cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
  - e) Original e cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
  - f) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
  - g) declaração de bens;
  - h) Original e cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
  - i) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida e cópia dos exames apresentados na emissão do ASO;
  - I - Acuidade visual;
  - II - Sumário de urina;
  - III - Parasitológico de fezes;
  - IV - Glicemia;
  - V - Hemograma completo;
  - VI - Raio X do tórax (PA) com Laudo Radiológico;
  - VII - Eletrocardiograma (a partir de 40 anos de idade);
  - VIII - PSA da próstata (para homem a partir de 40 anos de idade);
  - IX - Mamografia (para mulher acima de 40 anos de idade)
  - j) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
  - k) Original e cópia do certificado de reservista para os homens;
  - l) 03 (três) fotos 3x4 recentes e idênticas;
  - m) Original e cópia do comprovante de residência dos últimos 08 (oito) anos;
  - n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
  - o) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
  - p) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
  - q) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
  - r) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
  - s) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
  - t) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
  - u) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
  - v) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente;
  - w) declaração de que:
    - I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
    - II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;



**III** - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;

**IV** - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;

**V** - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

**VI** - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

**VII** - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

**VIII** - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;

**IX** - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

**X**) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

**XI**) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 5.16 do Capítulo 5, deste Edital.

**XII**) número de conta corrente do Banco do Brasil;

**XIII**) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

**XIV**) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários disponíveis no site da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia e apresentados no dia convocado.

O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

**Luiz Gonza Catto**

**Diretor Geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia**

**Dia: 25 de março de 2026 às 08h:00min (quarta-feira)**

Local: Fundação de Hematologia e Hemoterapia da Bahia - HEMOBA, Ladeira do Hospital Geral do Estado, S/N, Brotas, CEP: 40.286-240 Salvador - BA

VAGA	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	POSIÇÃO AMPLA	POSIÇÃO PN	POSIÇÃO PCD	MODALIDADE APROVAÇÃO
201 - Técnico de Enfermagem - Área de Atuação: Enfermagem - Salvador	1996906	LUCAS DE BRITO ALMEIDA	64	9º	7º		Aprovado (Pessoas Negras (PN))
302 - Analista Técnico - Área de Atuação: Administração - Salvador	2005859	HELENA DA CONCEIÇÃO ALVES	58	8º			Aprovado (Ampla Concorrência)
306 - Enfermeiro - Área de Atuação: Enfermagem - Jacobina	1999429	SAMIR PACHECO RIOS DUARTE	57,6	4º			Aprovado (Ampla Concorrência)
306 - Enfermeiro - Área de Atuação: Enfermagem - Irecê	2010072	BIANCA SANTOS PIRES	43	32º	4º		Aprovado (Pessoas Negras (PN))
309 - Médico - Área de Atuação: Clínica Geral - Salvador	1998271	JOÃO MANUEL QUEIROZ SANTOS	64	15º			Aprovado (Ampla Concorrência)
318 - Nutricionista - Área de Atuação: Nutrição - Salvador	1994493	ROSENI MUNIZ FRANÇA	71	3º	3º		Aprovado (Pessoas Negras (PN))

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### DIRETORIA GERAL

Extrato do Termo de Cooperação Técnica de Mútua Cooperação nº 68/2026/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2026.0004954-75. Partes: O Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública e a Prefeitura Municipal de Pintadas. Objeto: Manutenção dos serviços de segurança pública de interesse da população local. Vigência: 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura. Salvador, 17/03/2026. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 71/2026/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2025.0020915-16. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica, e da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Ichu. Objeto: Instalação e funcionamento de postos para emissão da Carteira Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Salvador, 17/03/2026. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 72/2026/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2026.0005072-36. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica, e da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Irajuba. Objeto: Instalação e funcionamento de postos para emissão da Carteira Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Salvador, 17/03/2026. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 73/2026/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2026.0005115-19. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica, e da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Manoel Vitorino. Objeto: Instalação e funcionamento de postos para emissão da Carteira Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Salvador, 17/03/2026. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 74/2026/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2026.0005157-60. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica, e da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Itapebi. Objeto: Instalação e funcionamento de postos para emissão da Carteira Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Salvador, 17/03/2026. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 75/2026/SSP/GAB/DG. Processo SEI nº 020.18589.2026.0005140-11. Partes: Estado da Bahia, através da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência do Departamento de Polícia Técnica, e da Secretaria da Administração, o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, e o Município de Itagi. Objeto: Instalação e funcionamento de postos para emissão da Carteira Identidade Nacional (CIN) e da Carteira Nacional de Habilitação (CNH). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura. Salvador, 17/03/2026. Marcelo Werner Derschum Filho-SSP.

### Portaria Nº 01042033 de 17 de Março de 2026

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **CATARINA KASTORKSKY PINHO MOURA**, matrícula nº 12603930, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) NUCLEO INTELIGENCIA ILHEUS, a partir da data de publicação.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Portaria Nº 01041624 de 17 de Março de 2026

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **GEOVANNA MARIA NOBRE DOS SANTOS**, matrícula nº 92116431, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) 22º DT DE SIMÕES FILHO, a partir de 12 de Março de 2026.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

### Portaria Nº 01040699 de 17 de Março de 2026

**O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art.42, inc I, alínea j do Decreto Estadual nº 10.186 de 20 de dezembro de 2006, **resolve** designar **FRANCISCO DE JESUS MOREIRA**, matrícula nº 92117021, para o cargo em comissão Coordenador IV, símbolo DAI-5, do(a) DEL ESP ATENDIMENTO AO IDOSO, a partir da data de publicação.

**MARCELO WERNER DERSCHUM FILHO**  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA